



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 008/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ALICE DE REZENDE AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 934 [REDACTED] 7 viúva do ex-segurado, Sr. **EDSON FERREIRA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 244 [REDACTED] 0, aposentado no cargo efetivo de Bombeiro, falecido em 14 de setembro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 14 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de outubro de 2024.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA